



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 3012.005/2025

**EMENTA: Nomeia membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim (QUIPREV).**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim (QUIPREV),** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0201/015/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto da Lei nº 182/57 de 17 de abril de 1957;

**CONSIDERANDO,** os dispositivos da Lei Municipal nº 064/2022, de 30 de junho de 2022, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste Município;

**CONSIDERANDO,** os termos contidos no Decreto nº 5.256/2024, de 16 de janeiro de 2024, que institui o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim (QUIPREV) e seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de implementar seu funcionamento e regularizar às deliberações e controle das ações municipais do citado Comitê inerentes a análise e aprovação das políticas e estratégias de alocação de ativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim- QUIPREV;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomeia os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos, da seguinte forma:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO


Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULAR OU SUPLENTE	CPF
1	Francisco Antônio de Castro Caetano	Presidente do QUIPREV	Titular	224.116.743-68
2	Lianderson Almeida de Sousa	Tesoureiro do QUIPREV	Suplente	015.947.113-30
3	Josefina Barbosa Farias	Diretoria Financeira do QUIPREV	Titular	410.456.613-68
4	Shirley Pinheiro Magalhães	Diretoria Previdenciária do QUIPREV	Suplente	830.009.413-04
5	Dylhermando José Vieira Ribeiro	Presidente do Conselho Municipal de Previdência	Titular	023.892.243-00
6	Priscila Fernandes de Sousa	Diretoria Administrativa do QUIPREV	Suplente	025.848.133-19

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê de Investimento encerrar-se-á com o término do mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim (QUIPREV), em 30 de dezembro de 2025.

  
**FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO**  
Presidente do QUIPREV



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO


## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

### Nº 3012.006/2025 - QUIPREV

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim (QUIPREV), no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 0201/015/2025, de 02 de janeiro de 2025, realiza a publicação, mediante afixação no Paço do QUIPREV, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público a **Portaria nº 3012.006/2025** de 30/12/2025, para divulgação nessa data.

Cumpra-se,

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim (QUIPREV), em 30 de dezembro de 2025.

  
**FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO**  
Presidente do QUIPREV




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a **Portaria nº 3012.006/2025**, de 30/12/2025, foi devidamente publicada em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim (QUIPREV), em 30 de dezembro de 2025.

  
**FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO**  
Presidente do QUIPREV